



Portaria Nº 106/2019.

Concede licença prêmio para o Servidor Específico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e o disposto no art. 73 da **Lei Complementar nº 02/2001** de 30 de janeiro de 2001, e **CONSIDERANDO** o requerimento e o direito previsto em Lei da requerente;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, pelo prazo de três meses, a servidor **Ivan Borges Pacheco**, motorista, CPF nº **339.364.043-72**, Matrícula nº **239**.

Art. 2º - O Servidor deve se reapresentar ao seu local de trabalho ao final do período da licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras – PI
Palmeiras – PI, 22 de maio de 2019.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal

Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete



Portaria Nº 107/2019.

Concede licença prêmio para a Servidora Específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e o disposto no art. 73 da **Lei Complementar nº 02/2001** de 30 de janeiro de 2001, e **CONSIDERANDO** o requerimento e o direito previsto em Lei da requerente;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, pelo prazo de três meses, a servidora **Benedita de Sousa Barbosa**, professora, CPF nº **565.502.943-04**, Matrícula nº **029**.

Art. 2º - A Servidora deve se reapresentar ao seu local de trabalho ao final do período da licença.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2019.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras – PI
Palmeiras – PI, 22 de maio de 2019.

Reginaldo Soares Veloso Junior
Prefeito Municipal

Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

CONTRATANTE: Município de Palmeiras, CNPJ nº 06.554.851/0001-62, através de seu Prefeito Municipal Reginaldo Soares Veloso Júnior.

CONTRATADO: J CUNHA FILHO E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 13.438.495/0001-87, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 19.485.142-7, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. JOILSON RODRIGUES CUNHA FILHO.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 15/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DO ACRÉSCIMO DE PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 15.03.19 até 29/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de março de 2019

VIGÊNCIA: 15.03.19 a 29/04/2019

Publique-se.

REGINALDO SOARES VELOSO JUNIOR
Prefeito Municipal de Palmeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Lucimar Araujo Costa, na forma abaixo.

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e **Lucimar Araujo Costa**, brasileiro, solteira, RG nº 2.174.100 SSP-PI e CPF nº 938.325.913-20, residente e domiciliado na Localidade Nazaré, SN, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antônio- PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 02 de Maio de 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI

Contratado : Lucimar Araujo Costa

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº